



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sul de Minas Gerais

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

EDITAL 205/2026

Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais - 2º Semestre de 2026

Campus Itajubá

REITORIA - IFSULDEMINAS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6189

E-mail para dúvidas sobre o Vestibular: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para fazer as inscrições: <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

Site para acesso ao edital e acompanhamento de todas as etapas do vestibular:
<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>

Campus Itajubá - sede provisória

Av. Dr. Antônio Braga Filho, 687 - Bloco 9 - FEPI

Bairro Porto Velho, Itajubá - MG

37500-015 - Itajubá - MG

ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS(AS) - FASE INSCRIÇÃO**DIRETORIA DE INGRESSO**

Telefones: (35) 3449 - 6156

E-mail: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS(AS) - FASE MATRÍCULA**CAMPUS ITAJUBÁ**

Telefones: (35) 3449-6285 ou whatsapp (35) 9811-7433

E-mail: secretaria.itajuba@ifsuldeminas.edu.br

SUMÁRIO

Este documento foi preparado com um painel de marcadores para navegação. Utilize esse recurso no seu leitor PDF.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	4
2. CRONOGRAMA.....	4
3. OFERTA DAS VAGAS.....	5
QUADRO DE VAGAS.....	5
4. PÚBLICO DE DESTINO DAS VAGAS.....	6
5. INSCRIÇÃO.....	6
6. UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL.....	7
7. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.....	7
8. PROCESSO SELETIVO.....	8
9. RECURSOS.....	8
10. CHAMADA ÚNICA.....	9
11. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA.....	10
12. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13

EDITAL 205/2026
VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS - 2º SEMESTRE DE 2026
CAMPUS ITAJUBÁ

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de **21 de agosto a 31 de agosto**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes para ingresso de estudantes no 2º semestre letivo de 2026, nos cursos técnicos subsequentes presenciais do campus Itajubá.

1.2. O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório, regido pela Diretoria de Ingresso - DI - Reitoria - em conjunto com as Comissões Permanentes de Processo Seletivo - COPESE - dos campi do IFSULDEMINAS.

1.3. É de responsabilidade do candidato (ou do responsável/ representante legal):

- a) acompanhar as etapas deste processo seletivo, indicadas no cronograma, bem como eventuais alterações e/ou retificações deste documento, por meio da [página oficial do processo seletivo](#);
- b) conferir e consultar o quadro de vagas, antes de escolher a vaga em que deseja se inscrever;
- c) acompanhar o pedido de matrícula, realizado pelo acesso ao [gov.br](#);
- d) apresentar informações e dados verídicos, no ato da inscrição.

2. CRONOGRAMA

2.1. Todas as etapas e seus respectivos horários, relativos ao processo seletivo estão indicadas no cronograma e se referem ao horário oficial de Brasília.

2.2. As datas indicadas neste cronograma poderão sofrer alteração por meio da retificação deste edital, publicada na página do IFSULDEMINAS.

EVENTO / AÇÃO	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	20 de agosto - 14h
Inscrições	21 de agosto - 14h a 31 de agosto - 17h59
Lista de inscritos	01 de setembro - 08h
Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI	01 de setembro - 08h
SORTEIO ELETRÔNICO	01 de setembro - 10h
Resultado do sorteio: classificados e aguardando vaga	01 de setembro - 14h
Solicitação de matrículas: Chamada Única	02 de setembro - 14h a 07 de setembro - 23h59

Resultado Preliminar: Chamada Única	08 de setembro - 14h
Recurso: Correção de dados da solicitação de matrícula da Chamada Única	08 de setembro - 14h a 10 de setembro - 23h59
Resultado Final: Chamada Única	11 de setembro - 14h
INÍCIO DAS AULAS	Conforme calendário do campus, previsão de início das aulas em 08 de setembro de 2026, às 19h, Bloco 9, Térreo, FEPI (Faculdade).

3. OFERTA DAS VAGAS

3.1. As vagas serão preenchidas conforme o quantitativo indicado no **Quadro 1**, em Ampla Concorrência, por meio de seleção por sorteio.

3.2. As vagas indicadas no **Quadro 1** são oriundas do Edital 176/2026 - Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais - Campus Itajubá, e podem ser alteradas pela somatória de vagas não ocupadas pela desistência de alunos já matriculados.

3.3. Neste edital serão ofertadas somente vagas de ampla concorrência, pois as vagas destinadas às ações afirmativas já foram contempladas no edital 176/2026.

3.4. Caso não haja o preenchimento mínimo de 70% das vagas totais de cada curso (total de vagas indicado no Edital 176/2026), ao campus reserva-se o direito de cancelar a oferta.

3.5 As vagas ofertadas estão indicadas no **Quadro 1**.

QUADRO DE VAGAS

Quadro 1

Campus Itajubá					
Cursos	Projeto Pedagógico dos Cursos	Duração	Turno	Concorrência	Total de Vagas
Técnico em Administração Subsequente	PPC	1 ano	Noturno	AC	6
Técnico em Informática Subsequente	PPC	1 ano e 6 meses	Noturno	AC	9

LEGENDAS:

AC – Ampla Concorrência

3.6. As aulas estão previstas para ocorrer a partir de 08 de Setembro de 2026, das 19 às 22h40, no seguinte endereço:

**Campus Itajubá - sede provisória:
Av. Dr. Antônio Braga Filho, 687 -
Bairro Porto Velho, Itajubá - MG
Bloco 9 - Térreo - FEPI**

4. PÚBLICO DE DESTINO DAS VAGAS

4.1. Para ingressar nos cursos técnicos subsequentes deste edital, é obrigatório ter concluído o Ensino Médio até a data da solicitação de matrícula.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente pela Internet, nas datas e horários constantes no cronograma deste Edital.

5.2. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

- a) acessar a [página do vestibular IFSULDEMINAS](#);
- b) escolher o Edital 2025/2026
- c) clicar na opção **Inscreva-se/Acompanhe sua inscrição**;
- d) fazer o login na plataforma gov.br;
- e) preencher todos os campos obrigatórios apresentados nas etapas da inscrição.

5.2.1. Em relação à plataforma gov.br:

- I. Caso o candidato não possua cadastro na plataforma gov.br, deverá efetuar seu cadastro na conta gov.br no endereço <https://sso.acesso.gov.br/> OU
- II. Caso possua cadastro no gov.br, deve inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha.

5.2.2. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando computadores ou notebooks, por meio dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome em suas versões mais recentes.

5.3. Para este processo seletivo, a inscrição será **GRATUITA**.

5.4. No momento da inscrição, deverão ser informados:

- I. Número do Registro Geral (RG) do próprio(a) candidato(a).
Caso o(a) candidato(a) seja portador do novo documento de identificação nacional, no campo destinado ao RG deverá ser informado o número do CPF.
- II. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) próprio(a) candidato(a).
Se o(a) candidato(a) não possuir CPF, não poderá se inscrever neste edital.
Não poderá ser realizada a inscrição com o CPF de terceiros, mesmo que seja parente ou responsável legal do candidato(a).

5.5. Se o(a) candidato(a) for estrangeiro, deverá indicar o número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

5.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher, obrigatoriamente:

- a. O campus no qual deseja se inscrever;
- b. O curso no qual deseja se inscrever;
- c. O tipo de vaga - Ampla Concorrência.

5.7. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar um endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

5.7.1 O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contêm filtros que impedem o recebimento de e-mails institucionais.

5.8. Os campi disponibilizarão computadores para inscrição para os(as) candidatos(as) que não têm acesso à internet. Para informações sobre este recurso: [clique aqui](#).

5.9. Ao final da inscrição, o(a) candidato(a) deverá responder à Pesquisa - Perfil do ingressante - presente no sistema de inscrições. **As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) têm a finalidade de coleta de dados institucionais para análises futuras e não comprometem a inscrição, bem como não garantem o recebimento de auxílios.**

5.10. Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a) candidato(a) poderá acessá-la por meio do sistema e realizar as alterações necessárias até o final do prazo de inscrições.

5.10.1. Caso não consiga realizar as alterações necessárias, o(a) candidato(a) deverá solicitar ajuda à Diretoria de Ingresso, pelo e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br, **até o último dia de inscrição**, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações após esta data.

ATENÇÃO! Para que a Diretoria de Ingresso possa ajudar, é necessário que o(a) candidato(a) informe no seu e-mail o seu nome completo e, se possível, o número de sua inscrição neste edital ou CPF.

5.11. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via internet.

5.12. Somente irão concorrer neste processo seletivo os(as) candidatos(as) cujas inscrições estiverem com o status “confirmada”.

5.13. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

5.14. O(a) candidato(a), seu(sua) responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os(as) únicos(as) e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.

5.15. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

6. UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL

6.1. O(a) candidato(a) travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social e/ou gênero com o qual se identifica, conforme determina o Decreto nº 8.727/16, poderá solicitá-lo em campo especial para tal finalidade, no ato da inscrição, no sistema de inscrição online.

6.1.1. Para utilização do nome social, o candidato deve indicar a opção “Outros” no campo gênero e cadastrar o nome com o qual se identifica no campo que aparecerá na tela.

6.2. Nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.727/16, o IFSULDEMINAS poderá empregar o nome civil da pessoa travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

6.3. Constará nos documentos oficiais o nome social da pessoa travesti ou transexual, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil.

7. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

7.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) é o documento que comprova a inscrição e apresenta todos os detalhes necessários para orientar o(a) candidato(a).

7.2. O CDI será disponibilizado na data definida no cronograma deste processo seletivo, no ambiente de inscrição do(a) candidato(a) no vestibular.

7.3. Em caso de problemas na visualização do CDI, o(a) candidato(a) deverá comunicar imediatamente ao e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

7.4. No caso dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste edital, no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), estarão indicados o curso, o campus e a opção de concorrência.

7.5. O(a) candidato(a) que encontrar qualquer erro ou inconsistência em seu CDI, deverá solicitar imediatamente a correção, enviando um e-mail para vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

7.6. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por problemas não relatados ou que sejam relatados apenas no momento do sorteio, conforme cronograma deste edital.

7.7. A Diretoria de Ingresso do IFSULDEMINAS não se responsabiliza pelos atendimentos realizados por outros canais ou outras pessoas que não estejam diretamente ligadas à organização do processo seletivo.

8. PROCESSO SELETIVO

8.1. O ingresso nos cursos Técnicos Subsequentes presenciais, ofertados neste Edital, será realizado por meio de **sorteio eletrônico**.

8.2. O sorteio eletrônico para ocupação das vagas deste Edital classificará aleatoriamente os(as) candidatos(as) e será realizado na data definida no cronograma deste edital, pela equipe da Diretoria de Ingresso (Reitoria), na sala da própria diretoria, na Reitoria do IFSULDEMINAS, localizada na Av. Vicente Simões, nº 1111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP 37553-465, na data e horário indicados no cronograma deste edital.

8.3. O sorteio eletrônico será realizado pela Diretoria de Ingresso, sendo efetuado apenas uma única vez e gravado para fins de auditoria e conferência.

8.4. O sorteio será realizado entre todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) cujas inscrições estejam com o status "confirmada".

8.5. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio eletrônico.

8.6. A classificação ocorrerá da seguinte maneira: as vagas serão preenchidas por ordem de sorteio.

8.7. Os(as) candidatos(as) classificados(as) terão prazo estabelecido no cronograma deste edital, para solicitar a matrícula via gov.br. Caso não realize o procedimento no prazo delimitado, será considerada desistência da vaga, procedendo-se a matrícula do(a) próximo(a) candidato(a), conforme a ordem de classificação.

9. RECURSOS

9.1. Neste processo seletivo, será possível interpor recurso conforme o quadro abaixo:

POSSIBILIDADE DE RECURSO	FORMA DE RECURSO
Indeferimento de solicitação de matrícula, referente à documentação pessoal incorreta/incompleta.	Acesse a plataforma gov.br

9.2. Para análise dos recursos interpostos, serão considerados os registros de data e hora de alteração pelo candidato.

9.2.1. Os recursos interpostos fora do prazo ao qual se destinam serão INDEFERIDOS, ou seja, serão negados, sem passar por análise.

9.3. Não serão aceitos recursos enviados em outro formato ou de maneira diferente da definida no quadro acima, tampouco recursos enviados por correio, por e-mail, por telefone ou por meio de outras formas de comunicação.

9.4. NÃO terá direito à correção de dados da solicitação de matrícula o(a) candidato(a) que realizou a solicitação de matrícula:

- a. fora do prazo definido para a respectiva chamada;
- b. de modo incompleto;
- c. com inserção de documentos em branco.

9.5. Os recursos serão analisados e terão uma decisão terminativa, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados na página do edital, no [site do Vestibular IFSULDEMINAS](#).

9.6. Os resultados das análises dos recursos deverão ser verificados pelos candidatos na publicação do resultado final da matrícula.

9.7. Contra o resultado final não cabe recurso.

10. CHAMADA ÚNICA

10.1. A divulgação do **Resultado do sorteio**, constituirá a convocação oficial dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a solicitação de matrícula em Chamada Única.

- a) Todos(as) os(as) candidatos(as) **CLASSIFICADOS(AS)**, de acordo com o número de vagas disponibilizado no edital.
- b) Todos(as) os(as) demais candidatos(as) listados(as) na condição de excedentes, que figurarão com o status **AGUARDANDO VAGA**.

10.2. No site do IFSULDEMINAS, aba VESTIBULAR será publicada a relação de TODOS(AS) os(as) candidatos(as), tanto os(as) CLASSIFICADOS(AS) como aqueles(as) que figurarão com o status AGUARDANDO VAGA.

10.3. TODOS(AS) os(as) candidatos(as,) tanto os(as) CLASSIFICADOS(AS) quanto os(as) que estiverem listados com o status AGUARDANDO VAGA estão aptos(as) a acessar o sistema de matrículas e realizar a solicitação de matrícula, independentemente da posição que ocupam nas listas.

10.4. Todos(as) candidatos(as), independentemente de estarem na condição de CLASSIFICADOS(AS) ou de estarem listados com o status AGUARDANDO VAGA, terão o mesmo prazo para acessar o sistema de matrículas e realizar a solicitação de matrícula conforme cronograma deste edital.

10.5. As solicitações de matrícula serão realizadas somente por meio de acesso ao sistema gov.br.

10.6. Candidatos(as) que não realizarem a solicitação de matrícula dentro do prazo ou que, tendo iniciado a solicitação constarem com o status INCOMPLETO/EXPIRADO, após o prazo final definido em edital serão considerados(as) como desistentes.

10.7. Durante o prazo definido no cronograma para a solicitação de matrícula, será concedido ao candidato o direito à correção dos documentos necessários.

10.7.1. Esse prazo somente será concedido aos(às) candidatos(as) que realizaram a solicitação de matrícula dentro do prazo definido no cronograma deste edital.

10.8. No período de solicitação de matrícula todas solicitações constarão com o status “em análise”, tendo esse status alterado, na medida em que as solicitações de matrículas forem analisadas pela comissão responsável.

10.8.1. Todos os documentos serão analisados pela Equipe da Secretaria dos campi ofertantes, via sistema gov.br,

sendo que, durante o prazo de solicitação de matrícula, será possível aos(as) candidatos(as) atualizarem as informações e corrigir o(s) documento(s), tantas vezes quantas forem necessárias.

10.9. Para candidatos(as) que estiverem na situação AGUARDANDO VAGA, finalizadas todas as correções na solicitação (se for o caso), a solicitação de matrícula ficará aguardando e **somente será executada em matrícula se houver vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação.**

10.10. A realização da solicitação de matrícula não garante a matrícula e ingresso no curso, estando condicionada à(ao):

- a) Análise dos documentos e respectivo deferimento;
- b) Existência de vagas não ocupadas;
- c) Respeito à ordem de classificação.

10.11. Finalizada cada etapa da CHAMADA ÚNICA, caso ainda restem vagas ociosas, ou havendo desistências de candidatos(as) matriculados(as), os(as) candidatos(as) com status AGUARDANDO VAGA que solicitarem matrícula no período definido no cronograma deste Edital, terão seus documentos avaliados.

10.11.1. Caso seja necessário, esses(as) candidatos(as) poderão fazer correção de documentos, sendo concedido prazo de 48 horas para a apresentação ou correção de documentos, contados da data e horário da primeira solicitação de correção. O prazo de recurso será publicado na planilha de acompanhamento das convocações, para ciência dos(as) candidatos(as).

10.12. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado acerca do cronograma e suas respectivas ações, bem como manter atualizados os seus dados pessoais, especialmente os contatos telefônicos e endereço de e-mail.

10.13. Caso sejam detectadas vagas não preenchidas, as análises dos documentos encaminhados pelos(as) candidatos(as) nos prazos indicados no cronograma deste edital serão realizadas até o preenchimento das vagas do curso ou até que se atinja o percentual de 20% da carga horária do curso no semestre vigente.

10.14. Os(as) candidatos(as) que fizerem a solicitação de matrícula no prazo estabelecido terão os documentos avaliados. Caso seja necessária a correção de documentos, será concedido prazo de 48 horas, contados a partir da data e horário da primeira solicitação de correção de dados. O prazo será publicado na planilha de acompanhamento das convocações para ciência dos(as) candidatos(as).

11. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

11.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados(as) a realizar solicitação de matrícula, conforme cronograma deste edital.

11.2. A solicitação de matrícula, com o envio dos documentos, não garante a vaga no curso. A matrícula somente será efetivada após a análise e aprovação dos documentos enviados dentro do prazo previsto em cronograma, bem como o cumprimento de todas as condições necessárias previstas. Qualquer inconsistência ou ausência de documentação poderá impedir a efetivação da matrícula.

11.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo mesmo link utilizado para a solicitação de matrícula, o andamento do processo. Caso haja necessidade de correções ou complementações, o candidato deverá providenciar e anexar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido sob o risco de sua matrícula ser indeferida.

11.4. Documentos pessoais obrigatórios para todos os candidatos:

Todos os candidatos deverão providenciar a seguinte documentação, em versão digital ou digitalizada em formato PDF ou JPG, para envio online via plataforma gov.br.

1. Documento de identificação oficial com foto:

- a. carteira de identidade (RG); **OU**
- b. documento de identificação nacional (CIN); **OU**
- c. carteira nacional de habilitação; **OU**
- d. carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; **OU**
- e. passaporte; **OU**
- f. carteira de identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea); **OU**
- g. documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Registro Nacional de Estrangeiros - RNE **ou**
- b. Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM **ou**
- c. Agendamento para registro na Polícia Federal **ou**
- d. Passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país.

2. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

3. Número do CPF (cadastro de pessoa física);

4. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

É aceito de forma provisória o Comprovante de Alistamento Militar, cabendo ao candidato apresentar posteriormente o Comprovante de Quitação com o Serviço Militar.

5. Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

Aos **conscritos** (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 14, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos e que ainda não possuem o título eleitoral é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar. Nestes casos deverá ser apresentada a declaração de convocação do serviço militar.

6. Comprovante de quitação eleitoral

O candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio na sua solicitação de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link: [Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral](#).

OBS.: Para candidato que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017. Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o candidato possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao(à) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

7. Endereço de residência;

8. 01 fotografia em formato 3x4

Deverá ser nítida, individual, colorida, que enquadre desde a cabeça até os ombros. A foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

11.5. Documentos de escolaridade obrigatórios:

Para candidatos optantes pela ampla concorrência:

1. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado/Certidão de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega do Histórico Escolar ou Diploma de ensino superior e histórico escolar.

Em casos que forem apresentadas declarações de conclusão do Ensino Médio, há necessidade da apresentação do Histórico Escolar no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

Para os candidatos Jovens e Adultos que concluíram sua escolarização fora do prazo regular (15 anos para a conclusão do Ensino Fundamental e 18 anos para a conclusão do Ensino Médio) serão aceitos os seguintes documentos:

- a. Certificado de conclusão de exame supletivo ou
- b. Certificado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou
- c. Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA.

Para candidatos que estudaram no exterior, os documentos devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seu Certificado/Histórico de Conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pela Secretaria Estadual de Educação.

Haverá a necessidade de apresentação posterior do documento de escolarização revalidado, em data e modo a serem definidos pelo campus.

11.6. A documentação geral de solicitação de matrícula e suas correções, que deverão ser apresentadas por todos os(as) candidatos(as), serão analisadas pela Secretaria de Registros Acadêmicos de cada campus.

11.7. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida para matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga concorrida.

11.8. Documentos enviados que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão indeferidos, sendo possível ao candidato atualizar as informações e apresentar novos documentos legíveis no prazo de recurso.

11.9. Finalizado o prazo de análise dos documentos, será divulgado o resultado preliminar das matrículas, passível de recurso conforme **item 9**.

11.10. Após as análises dos recursos, as solicitações de matrícula atendidas serão convertidas em matrículas. As solicitações de matrícula não atendidas, incompletas ou ausentes serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para candidatos(as) na condição de “Aguardando Vaga”.

11.11. O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente pela divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que apresentá-la fora do prazo estipulado, pelas solicitações de matrícula incompletas ou pelo(a) candidato(a) que alegue desconhecimento das convocações.

11.12. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua matrícula, bem como todas as publicações no site institucional.

11.13. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações, na página do edital, no site <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>.

11.14. Caso o(a) candidato(a) não possua meios tecnológicos para solicitar sua matrícula de forma online é possível agendar comparecimento presencial nos campi para realizar a solicitação de matrícula online, dentro do prazo da chamada em que foi convocado(a), conforme o cronograma de matrícula, munido de toda a documentação necessária para matrícula.

11.15. O(a) candidato(a) que desejar agendar comparecimento para solicitação de matrícula utilizando as ferramentas tecnológicas do campus deverá se organizar para garantir o cumprimento do prazo para envio da documentação, bem como atentar-se para o horário de funcionamento do campus.

11.15.1. Para realizar o agendamento o(a) candidato(a) deverá fazer contato diretamente com o campus, por meio dos telefones e/ou endereços eletrônicos disponibilizados na capa deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o agendamento prévio e o comparecimento na data e horário estabelecidos.

11.16. Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de solicitação de matrícula motivado pela impossibilidade do candidato comparecer ao campus por dificuldade para agendamento.

11.17. Para a realização de solicitação de matrícula utilizando-se o equipamento institucional, cabe ao campus tão somente a disponibilização dos equipamentos, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentos registrados no sistema.

11.18. Quando a matrícula é efetivada, um comprovante de matrícula é enviado ao e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.2. A utilização de imagem e voz do(a) candidato(a) pelo IFSULDEMINAS, para finalidades diversas daquelas estritamente necessárias à execução deste processo seletivo, dependerá de autorização específica, facultativa, destacada e previamente informada, quando cabível.

12.3. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente de que seus dados pessoais estritamente necessários poderão ser divulgados em listagens, resultados e demais atos oficiais do processo seletivo, na medida indispensável ao cumprimento da publicidade administrativa e da identificação dos candidatos.

12.4. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

12.5. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

12.6. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS nas demais publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo 2026/2.

12.7. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável deste processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva-se o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo de seleção ou adotar medidas compensatórias, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

12.8. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

12.9. Na hipótese de reprovação dos cursos que se encontram em processo de tramitação no Conselho Superior

do IFSULDEMINAS, ao campus fica reservado o direito de não oferecê-los.

12.10. Para o conhecimento de todos, o presente edital será publicado no [endereço eletrônico do Vestibular IFSULDEMINAS](#), constituindo a fonte oficial das informações.

12.11. O atendimento aos(as) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus e de acordo com os feriados nacionais e municipais.

12.12. Ao realizarem sua inscrição os candidatos inscritos declaram estar cientes que:

I- A instituição divulgará em seu site institucional a lista de inscritos e os resultados deste processo seletivo, onde constará o seu número de inscrição, nome completo e data de nascimento. A divulgação de tais dados visa, tão somente, diferenciar os candidatos homônimos.

II- A Diretoria de Ingresso e ou Coordenação das Copese dos campi poderão utilizar o endereço de e-mail e o número de telefone informados pelo candidato para fins exclusivos de comunicação do andamento deste processo seletivo.

12.13. O uso dos dados para inscrição no vestibular, pelo IFSULDEMINAS, ocorre em conformidade com o que está disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e com a Política de Privacidade do IFSULDEMINAS, disponível [neste link](#).

12.13.1. O IFSULDEMINAS mantém altos padrões de integridade, ética e transparência em todas as suas atividades, respaldado por sua política de privacidade e proteção de dados. Para tratar de qualquer assunto relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei de Acesso à Informação - LAI, Segurança da Informação e em relação ao Código de Ética, entre em contato pelo e-mail: integridade@ifsuldeminas.edu.br ou acione a Ouvidoria no sistema [Fala.BR](#), canais nos quais garantimos total confidencialidade e o tratamento adequado de suas questões.

12.14. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o(a) candidato(a) declara estar ciente de que o IFSULDEMINAS tratará seus dados pessoais para viabilizar sua inscrição, classificação, divulgação de resultados, comunicações oficiais e demais procedimentos do processo seletivo, bem como para atender exigências legais e regulatórias. Os dados fornecidos poderão ser compartilhados, quando necessário, com órgãos públicos competentes, como o Ministério da Educação (MEC), utilizados em estudos acadêmicos, sempre que possível de forma anonimizada, e armazenados após o término do processo, conforme previsto na LGPD e na Política de Privacidade do IFSULDEMINAS (Resolução Consup nº 131/2021).

12.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ingresso - DI - Reitoria.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2026.

CLÉBER ÁVILA BARBOSA
Reitor do IFSULDEMINAS